



LEI MUNICIPAL Nº. 2.839, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Festival de Música Cristã no município de Gurupi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de Gurupi, o Festival de Música Cristã, a ser realizado anualmente na semana que antecede a Marcha para Jesus, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.102 de 12 de setembro 2014.

Art. 2º. O festival tem como objetivo:

I – Promover a cultura cristã por meio da música, incentivando a expressão da fé e dos valores cristãos;

II – Valorizar e incentivar artistas locais e regionais do segmento gospel;

Art. 3º. O evento poderá ser realizado em parceria com igrejas, organizações cristãs, associações culturais, iniciativa privada e demais entidades interessadas, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 12 de Fevereiro de 2026.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2839/2026

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

